SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 18 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3732

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2026-SMG DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN PELO FALECIMENTO DA SRA. LUZINETE NUNES PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 016/2026-SMG

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN PELO FALECIMENTO DA SRA. LUZINETE NUNES PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Luzinete Nunes Pereira da Silva**, ocorrido em 15 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO sua trajetória marcada pela força, dignidade e dedicação à família e à comunidade;

CONSIDERANDO que foi mulher exemplar, mãe, esposa, avó e agricultora;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que acomete a família do Chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Bom Jesus/RN, por 03 (três) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2026, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Luzinete Nunes Pereira da Silva.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro, em todos os prédios públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, 16 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:2CBFBBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 005/2026

AVISO DE DISPENSA N° 005/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: contratação de empresa loacação de software para atender a secretaria de saúde confrome descrito no termo de referencia, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 19 de fevereiro de 2026, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 23 de fevereiro de 2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com . Brejinho/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7FD71037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *0003/2025*
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN*
CONTRATADA: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2026 até 20/01/2027, e clausula quinta com objetivo de acréscimo de 8% (oito por cento) ao valor contratado inicialmente, acrescentando R$ 725,76 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) perfazendo assim o valor total atualizado de R$ 9.797,76 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de nº 0003/2025, objeto do Processo Administrativo nº 003/2025.

VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, **O valor total da contratação é de R$** 9.797,76 **(nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) a ser pago em 12 parcelas iguais de R$ 816,48 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:*
Órgão orçam.: 15000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S
Un. orçam.: 15002 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRA DE PREV
Despesa: 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte recurso: 45 - RPPS

***FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, com caput art. 124, Inciso II, alínea D da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

***LOCAL DE DATA**: ENCANTO/RN, 16 de janeiro de 2025.*

ASSINANTES:
Prefeitura Municipal de Encanto-
*MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL***
*49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA- **CONTRATADO***

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0378C886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2024

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN
***CONTRATADA:** BRPREV AUD CONS E AUD LTDA ME*
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa por Justificativa de n 050103/2024, objeto do Processo Administrativo nº 21120001/2023.

VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, **O valor total da contratação é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:*

Órgão orçam.: 15000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S
Un. orçam.: 15002 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRA DE PREV
Despesa: 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte recurso: 45 - RPPS

***FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

***LOCAL DE DATA**: ENCANTO/RN, 13 de fevereiro de 2026*

ASSINANTES:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN -
*MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA – **PRESIDENTE***
BRPREV AUD CONS E AUD LTDA ME- CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:121C130A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: 3IT Consultoria Ltda ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa por Justificativa de n 050103/2024, objeto do Processo Administrativo nº 21120001/2023.

***VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).*

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:*

Órgão orçam.: 15000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S
Un. orçam.: 15002 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRA DE PREV
Despesa: 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte recurso: 45 - RPPS

FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

LOCAL DE DATA*: ENCANTO/RN, 13 de fevereiro de 2026*

ASSINANTES:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN
MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA – ***PRESIDENTE***
3IT Consultoria Ltda ME - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:402B9555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2024

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa por Justificativa de n 050103/2024, objeto do Processo Administrativo nº 21120001/2023.

VALOR: *Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA****,* ***O valor mensal da contratação é de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:*
Órgão orçam.: 15000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS S
Un. orçam.: 15002 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRA DE PREV
Despesa: 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte recurso: 45 - RPPS

FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

LOCAL DE DATA*: ENCANTO/RN, 13 de fevereiro de 2026*

ASSINANTES:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN
MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA – ***PRESIDENTE***
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ***CONTRATADO***

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:EBDD6484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de destacamento de Polícia do Município de Lagoa de Pedras-RN. Início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 20/02/2026 – término: 10:00 horas do dia 06/03/2026. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 06/03/2026, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 06/03/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, no setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, rua Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000 – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:licitacaocompras2025@gmail.com ou pelo sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Fevereiro de 2026

A COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:31CE65C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL 202

DECRETO N° 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DIPÕES SOBRE P PONTO FACULTATITO NOS ORGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública, Direta, Indireta e Autarquias nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026. Período correspondente ao Carnaval 2026.
Art. 2° - O disposto neste decreto não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CONHA GOMES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:62D66A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO REALIZADA

O prefeito Jeferson Rodrigues Félix por meio de suas atribuições legais decidiu TORNAR SEM EFEITO publicação realizada em 10/02/2026, Código Identificador:443D7D8E e Edição 3727, cujo objetivo é o AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FÉLIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1EDB4F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 - PSS 018- MOTORISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2025, destinado à contratação temporária de motorista, com fundamento no interesse público e na necessidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipal.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme listagem constante no Anexo I deste Edital, para manifestação formal de interesse na vaga, apresentação da documentação exigida e formalização do contrato.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO
2.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal correspondente, disposta no anexo I, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h, para verificação de compatibilidade de horários.

2.2. Confirmada a compatibilidade de horários, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no mesmo endereço, dentro do mesmo prazo e horário mencionados, para entrega da documentação exigida, conforme disposto nos Anexos II e III deste Edital, diretamente à servidora responsável Carla Dannielle Santos Leite.

2.3. A entrega da documentação deverá ocorrer de forma completa, sendo vedado o recebimento parcial, exceto no tocante à comprovação de abertura de conta-salário. A ausência de qualquer documento exigido implicará indeferimento da contratação.

2.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo e local estabelecidos nos itens anteriores acarretará perda do direito à contratação, sem prejuízo da convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em posições subsequentes.

2.5. O candidato que já mantiver contrato ativo com o Município deverá comparecer diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para verificar se há pendência documental em sua pasta pessoal em relação à lista de documentos solicitados. Caso exista, deverá apresentar os documentos faltantes; se não houver, deve rá providenciar apenas os anexos necessários para formalização do novo contrato.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES
3.1. A formalização do vínculo dar-se-á mediante assinatura do Contrato Administrativo Temporário, que será celebrado imediatamente após a entrega da documentação necessária de 2025.

3.2. Os(as) candidatos(as) contratados(as) iniciarão as atividades laborais imediatamente, nos locais determinados no Anexo I deste Edital, conforme distribuição realizada pelas Secretarias.

3.3. O não comparecimento injustificado na data de início das atividades será interpretado como renúncia tácita à vaga, ensejando a rescisão do contrato sem necessidade de aviso prévio ou notificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação institucional.

Portalegre/RN, de 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS – 018/2025 – MOTORISTA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SEMINF

CARGO: MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	FRANCISCO RODRIGUES NETO M. de S. SILVA	SEMINF - PREFEITURA
02	RANIELLY BARBOSA DE LUCENA	SEMINF - PREFEITURA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO

1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos **+ Original para conferência.**
1.5 – CPF;
1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação ou histórico escolar);
1.13 - Comprovante de residência atualizado (últimos 03 três meses);

1.14 - Comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.15 – Exame Nacional de Revalidação de Diploma - REVALIDA -
1.16 – Declaração de Regularidade com órgão de classe – CRM
1.17 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria compatível com o exercício da função, dentro do prazo de validade;
1.18 – Exame toxicológico válido, nos termos da legislação de trânsito vigente;
1.19 – Certificados ou comprovantes de cursos de formação específicos para motoristas (quando houver e aplicável), tais como transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de cargas perigosas ou outros, conforme exigência da função;
1.20. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN – Solicitar ofício para autorização de abertura de contas no RH.
1.21. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.22.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.
1.23. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;
1.24. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
1.25. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia
1.26. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
1.27. (anexo X) - Requerimento de Reclassificação.
1.28. (anexo XI) - Termo de Desistência.

Para o cargo de MOTORISTA, serão dispensados os itens: 1.14; 1.15 e 1.16

ANEXO III

3. DA RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos, com validade de até 90 (noventa) dias, em documentos originais (não serão aceitas cópias):

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. **Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por médico do trabalho**
. Carteira de Vacinação atualizada

3.2. A ausência de qualquer um dos exames listados resultará no indeferimento da contratação do candidato.

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____de_____e _____

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETINIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:
( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)
( ) Indígena
( ) Branco(a)
( ) Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Telefone para contato: _____
E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO X

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____
Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;
Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO XI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DE8EE6AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2024

Objeto: Encerramento do Contrato Administrativo nº 025/2024, referente à contratação temporária para o exercício da função de Professora Pedagoga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Partes: Município de Portalegre/RN (CNPJ nº 08.358.053/0001-90), representado por seu Prefeito Municipal, José Augusto de Freitas Rêgo (Contratante) e Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto (CPF nº 066.XXX.XXX-06) (Contratada).
Data de Encerramento: 30 de janeiro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 403/2018, art. 16, inciso V.

SIGNATÁRIOS: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO.

Portalegre/RN, 30 janeiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CEE56638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 01** (uma) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Natal/RN, no 06 de fevereiro do corrente ano, em razão do transporte de adolescente inserido no programa e serviço socioassistencial em junto conjunto com o Conselho Tutelar Municipal.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BC3072A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista**, 01** (uma) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, em razão do transporte do Senhor Prefeito Municipal, que se desloca em veículo próprio, para o cumprimento de compromissos administrativos junto a órgãos e instituições situados na Capital do Estado.
Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:20475653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Leonardo da Costa Souza** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer, junto à Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original publicada em 31/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição 3467. Cod Identificador: 73974488

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:618A97D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o laudo médico regularmente apresentado em 13 de dezembro de 2025 pela servidora MÁRCIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 124-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, atestando sua incapacidade temporária para o exercício das atividades laborais;
CONSIDERANDO que o referido laudo médico indica afastamento por prazo indeterminado, circunstância que demanda análise e delimitação temporal por parte da Administração Pública, mediante controle e avaliação por Perícia Médica Oficial;
CONSIDERANDO que a servidora protocolou ação judicial visando à concessão de benefício por incapacidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, encontrando-se o feito em tramitação perante a Justiça Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 181/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que assegura ao servidor o direito ao afastamento para tratamento de saúde, com percepção de auxílio-doença, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora MÁRCIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 124-1, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 01 de janeiro de 2026 e 01 de maio de 2026.
Art. 2º A concessão ora deferida possui caráter provisório e administrativo, ficando condicionada à realização de Perícia Médica Municipal, que deverá avaliar a capacidade laborativa da servidora e emitir parecer conclusivo.
Art. 3º O período ora concedido poderá ser prorrogado mediante nova análise administrativa, caso persista a incapacidade laborativa devidamente comprovada por laudo médico-pericial oficial.
Art. 4º A ausência injustificada da servidora à perícia médica designada poderá implicar a suspensão do benefício até a regularização da situação.
Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta concessão produzir-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:23FDD988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o atestado médico regularmente apresentado pela servidora MIKAELLE SOARES DANTAS FERREIRA, matrícula nº 654, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, subscrito por médico especialista em oncologia, recomendando seu afastamento das atividades laborais por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode conceder afastamento por prazo indeterminado, devendo fixar período certo para controle e fiscalização do benefício;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que assegura ao servidor o direito ao afastamento para tratamento de saúde, com percepção de auxílio-doença, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os afastamentos por motivo de saúde, mediante avaliação por Perícia Médica Oficial, observando os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora MIKAELLE SOARES DANTAS FERREIRA, matrícula nº 654, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 04 de fevereiro de 2026 e 03 de junho de 2026.
Art. 2º A concessão ora deferida possui caráter provisório, ficando condicionada à realização de Perícia Médica Municipal, que avaliará a capacidade laborativa da servidora.
Art. 3º O benefício poderá ser prorrogado mediante nova análise administrativa e laudo médico-pericial oficial, caso persista a incapacidade laborativa.
Art. 4º A ausência injustificada da servidora à perícia médica designada poderá implicar a suspensão do benefício até a regularização da situação.
Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta concessão retroagirão à data de 04 de fevereiro de 2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BEEEDA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pelo servidor **IGOR RAFAEL DA SILVA FREITAS,** concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IGOR RAFAEL DA SILVA FREITAS,** chefe do departamento administrativo - SEMSAB, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [09/02/2026] e [11/02/2026], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.
Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:66B717D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O BIÊNIO 2026-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 521/2022 alterada pela Lei Municipal nº 562, de 16 de abril de 2024 dispõe sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor das unidades municipais de ensino de Portalegre RN;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 001/2024 a Prefeitura Municipal de Portalegre realizou o Processo de Eleição Geral para escolha de diretores(as) e vice-diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, cujo resultado foi deserto.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor Escolar Municipal para assegurar o regular funcionamento da **Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa.**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **Maria Aurineide da Silva**, para exercer o cargo de Diretor Escolar II da **Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 028/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5B2BBF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ana Cecília Calixta de Oliveira** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer, junto à Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DC6E192B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP /PMP

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP /PMP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Leonardo da Costa Souza do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer, junto à Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

Art. 2º Ficam cessados, a partir da publicação desta Portaria, todos os efeitos da nomeação anteriormente concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BEF15A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Maiara Taiane da Silva Torres** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer, junto à Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7296A326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR II PARA O BIÊNIO 2025-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 521/2022 alterada pela Lei Municipal nº 562, de 16 de abril de 2024 dispõe sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor das unidades municipais de ensino de Portalegre RN;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 001/2024 a Prefeitura Municipal de Portalegre realizou o Processo de Eleição Geral para escolha de diretores(as) e vice-diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, cujo resultado foi deserto.
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor Escolar Municipal para assegurar o regular funcionamento da Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Leonardo da Costa Souza, para exercer o cargo de Diretor Escolar II da Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 028/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:33769DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRONICO Nº. 04012026

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04012026

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE (SUS) QUE NECESSITEM DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.** ID do processo: 457406. Dia, Hora e Local do início: 16/02/2026, às 08h00, na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/. Até o dia: 23/02/2026. às 08h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/, no site https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/ a partir da sua publicação, e na sede da Prefeitura na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, das 8h00 às 12h00, bem como através de solicitação pelo e-mail: pmrgodeiro@hotmail.com e PNCP.

Rafael Godeiro/RN, 13 de fevereiro de 2026.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:8D5D61E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES – (CNPJ: 53.128.209/0001-00) – EWERTON DE PADUA LINHARES - (CPF: N° 012.864.384-62).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BAKULEJO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

Vigência: 12/02 a 31/12/2026
Fundamentação: 14.133/2021 art. 74 inciso II, (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES – (CNPJ: 53.128.209/0001-00) – EWERTON DE PADUA LINHARES - (CPF: N° 012.864.384-62).
Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C7C93478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: LUCAS BOQUINHA LTDA – (CNPJ: 45.102.128/0001-02) – LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS - (CPF: N° 089.298.484-86)
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR LUCAS BOQUINHA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LUCAS BOQUINHA LTDA – (CNPJ: 45.102.128/0001-02) – LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS - (CPF: N° 089.298.484-86)

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:63C1337A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: **01.612.393/0001-57**
Contratada: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES – (CNPJ: 53.128.209/0001-00) – EWERTON DE PADUA LINHARES - (CPF: N° 012.864.384-62).
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BAKULEJO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 NOS POLOS DE PITITINGA, RIO DO FOGO E ZUMBI.
Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
Fundamentação: 14.133/2021, art. 74, inciso II (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES – (CNPJ: 53.128.209/0001-00) – EWERTON DE PADUA LINHARES - (CPF: N° 012.864.384-62).

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1F5BB452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2026

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Adjudicação ocorrida em 16 de fevereiro de 2026, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa - KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA (42.612.431/0001-59), vencedora do certame, no valor total de R$ 125.520,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais, cujo Objeto consiste no Registro de preços para futura contratação de empresa destinada a execução dos serviços de corte de terra, objetivando atender as demandas e necessidades dos produtores rurais do município de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, 16 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B2230AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2026

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Homologação ocorrida em 16 de fevereiro de 2026, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa - KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA (42.612.431/0001-59), vencedora do certame, no valor total de R$ 125.520,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais, cujo Objeto consiste no Registro de preços para futura contratação de empresa destinada a execução dos serviços de corte de terra, objetivando atender as demandas e necessidades dos produtores rurais do município de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, 16 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:FB4BF1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
ALTERA ANEXO E PROMOVE AJUSTES NA LEI NO 133/09

Projeto de Lei no 003/2026.

Altera Anexo e promove ajustes na Lei no 133/09, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal de no 133, de 14 de dezembro de 2009 e suas alterações; nos incisos I, II e X, do Art. 7o; no inciso V, do Art. 39; no inciso V, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei no 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e na Medida Provisória no 1334/2026, de 21 de janeiro de 2026.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA,** com base no no inciso II, do Art. 39 e no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o Fica concedida o repasse na atualização do Piso Salarial do Magistério Públi- co Municipal para o exercício de 2026, correspondente ao percentual de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos percentuais) de conformidade com a Medida Provisória 1334, de 21 de ja- neiro de 2026.
Art. 2o As remunerações básicas das classes funcionais passam a ser as constantes do
Anexos Único, da presente Lei.
Art. 3o As despesas decorrentes da presente Lei correão a conta das dotações orça- mentárias estabelecidas para o exercício de 2026, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, suplementadas, se necessário.
Art. 4o A aplicação da presente Lei não acarretará aumento de despesa para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar no 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário- financeiro.
Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente não implicam em impacto orçamentário financeiro para os efeitos do Art. 16, da Lei Complementar no 101.
Art. 6o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1o de janeiro de 2026.
Art. 7o Revogam-se a partir desta data as disposições em contrário.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2026.
DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA

BATISTA:01694205401 Dados: 2026.02.12 10:49:49
-03'00'

Dayane da Silva Batista
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO PCCR

REMUNERAÇÃO BÁSICA – 30 (TRINTA) HORAS

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-PI									
CLASSE / VENCIMENTOS EM R$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3.384,24	3.553,45	3.731,12	3.917,68	4.113,56	4.319,24	4.535,21	4.761,97	5.000,06	5.250,07

Variação de 5% de uma classe para outra – Lei 133/2009 (Art. 35)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PII									
CLASSE / VENCIMENTOS EM R$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4.173,61	4.382,29	4.601,40	4.831,48	5.073,05	5.326,70	5.593,04	5.872,69	6.166,32	6.474,64

Variação de 5% de uma classe para outra – Lei 133/2009 (Art. 35)

PROFESSOR ESPECIALISTA-PIII									
CLASSE / VENCIMENTOS EM R$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5.008,43	5.258,85	5.521,79	5.797,88	6.087,78	6.392,17	6.711,78	7.047,36	7.399,73	7.769,72

Variação de 5% de uma classe para outra – Lei 133/2009 (Art. 35)

PROFESSOR MESTRE-PIV									
CLASSE / VENCIMENTOS EM R$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
7.011,80	7.362,39	7.730,51	8.117,03	8.522,87	8.949,03	9.396,48	9.866,31	10.359,62	10.877,60

Variação de 5% de uma classe para outra – Lei 133/2009 (Art. 35)

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401
Dados: 2026.02.12 10:49:49 -03'00'

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

DAYANE DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de no101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Fi- nanceiro, ***DECLARO*** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do au- mento proposto no exercício financeiro de 2026, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal101/2000.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401
Dados: 2026.02.12 10:49:49 -03'00'

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0B405CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 003 2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Umarizal
Prefeitura Municipal de Umarizal
Registro de Preços Eletrônico - 3/2026
Resultado da Adjudicação
Item: 10511 - LAVAGEM CAMINHONETE CABINE DUPLA - Lavagem simples de veiculo automotivo tipo caminhonete cabine dupla 4x4:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, carroceria , limpeza do painel. - Valor Referência: R$ 40,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.050,00
Item: 10512 - LAVAGEM VEICULO PORTE LEVE - Lavagem completa (remocao da sujeira interna e externa) para veiculos de porte leve - tipo passeio. - Valor Referência: R$ 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	17.280,00
Item: 10513 - LAVAGEM MOTOCICLETA - limpeza detalhada da parte externa, secar. - Valor Referência: R$ 20,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	2.160,00
Item: 10514 - LAVAGEM DE AMBULANCIA - Lavagem completa (remocao da sujeira interna e externa) para veiculos de porte medio tipo ambulancias. - Valor Referência: R$ 55,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	12.000,00
Item: 10515 - LAVAGEM DE VEICULO CARRO POPULAR COM SETE LUGARES - Lavagem simples:-Parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, porta-malas, limpeza do painel.Tipo SPIN - Valor Referência: R$ 45,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.920,00
Item: 10516 - LAVAGEM DE VEICULO TRANSPORTE DE PACIENTE - Tipo (VAN) Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, porta-malas, limpeza do painel. - Valor Referência: R$ 85,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3.840,00
Item: 10517 - LAVAGEM DE AMBULANCIA SEMI UTI - Lavagem completa (remocao de sujeira interna e externa para veiculos ambulancia SEMI UTI - Valor Referência: R$ 85,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3.840,00
Item: 10518 - LAVAGEM DE ONIBUS/MICRO-ONIBUS - Servico com lavagem completa em veiculo de porte pesado (onibus)/, menos o moto r: (incluindo lavagem externa e limpeza interna) com o uso de desengraxante/, limpa aluminio e shampoo automotivo. - Valor Referência: R$ 205,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	47.200,00
Item: 10519 - LAVAGEM CAMINHONETE PORTE MEDIO - Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, carroceria, limpeza do painel - Valor Referência: R$ 44,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.920,00
Item: 10520 - LAVAGEM MAQUINAS DE GRANDE PORTE - lavagem e higienizacao de maquinas pesadas - Valor Referência: R$ 308,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	73.200,00
Item: 10521 - LAVAGEM DE MAQUINAS DE MEDIO PORTE - Lavagem e higienizacao de maquinas pesadas - Valor Referência: R$ 208,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA (44.371.343/0001-38)	Adjudicado em: 13/02/2026 - 11:43:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	20.600,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C43183AD

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Umarizal
Prefeitura Municipal de Umarizal
Registro de Preços Eletrônico - 3/2026
Resultado da Homologação

10511 - LAVAGEM CAMINHONETE CABINE DUPLA - Lavagem simples de veiculo automotivo tipo caminhonete cabine dupla 4x4:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, carroceria , limpeza do painel. - N/C - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	35,00	1.050,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10512 - LAVAGEM VEICULO PORTE LEVE - Lavagem completa (remocao da sujeira interna e externa) para veiculos de porte leve - tipo passeio. - N/C - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	30,00	17.280,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10513 - LAVAGEM MOTOCICLETA - limpeza detalhada da parte externa, secar. - N/C - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	15,00	2.160,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10514 - LAVAGEM DE AMBULANCIA - Lavagem completa (remocao da sujeira interna e externa) para veiculos de porte medio tipo ambulancias. - N/C - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	50,00	12.000,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10515 - LAVAGEM DE VEICULO CARRO POPULAR COM SETE LUGARES - Lavagem simples:-Parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, porta-malas, limpeza do painel.Tipo SPIN - N/C - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	40,00	1.920,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10516 - LAVAGEM DE VEICULO TRANSPORTE DE PACIENTE - Tipo (VAN) Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, porta-malas, limpeza do painel. - N/C - Valor Referência: 85,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	80,00	3.840,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10517 - LAVAGEM DE AMBULANCIA SEMI UTI - Lavagem completa (remocao de sujeira interna e externa para veiculos ambulancia SEMI UTI - N/C - Valor Referência: 85,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	80,00	3.840,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10518 - LAVAGEM DE ONIBUS/MICRO-ONIBUS - Servico com lavagem completa em veiculo de porte pesado (onibus)/, menos o moto r: (incluindo lavagem externa e limpeza interna) com o uso de desengraxante/,			

limpa aluminio e shampoo automotivo. - N/C - Valor Referência: 205,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	200,00	47.200,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10519 - LAVAGEM CAMINHONETE PORTE MEDIO - Lavagem simples:-Parte externa:pintura, caixa de roda, caixa de ar - Parte interna: aspiracao dos bancos, carpetes do interior do veiculo, carroceria, limpeza do painel - N/C - Valor Referência: 44,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	40,00	1.920,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10520 - LAVAGEM MAQUINAS DE GRANDE PORTE - lavagem e higienizacao de maquinas pesadas - N/C - Valor Referência: 308,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	300,00	73.200,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
10521 - LAVAGEM DE MAQUINAS DE MEDIO PORTE - Lavagem e higienizacao de maquinas pesadas - N/C - Valor Referência: 208,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCINALDO D ALVES SERVICOS LTDA	200,00	20.600,00	Homologado em 13/02/2026 11:43:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:04916AE7

